



PROJETO DE LEI Nº 214 /2021

Institui o Dia Municipal dos Corredores de Rua de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Corredores de Rua a ser comemorado, anualmente, no dia 25 (vinte e cinco) de novembro.

Art. 2º - O Município de Contagem registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário das comemorações do Município.

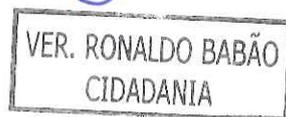
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, de novembro de 2021.

Protocolo de Contagem - 22/Nov/2021 - 00004955

**Ronaldo Babão
Vereador Cidadania**



Justificativa:

A escolha do dia 25 de novembro busca homenagear a Associação Brasileira de Corridos de Rua e Esportes Outdoor, entidade sem fins lucrativos, que reúne pessoas sem discriminação social, profissional, idade, nível cultural, sexo, raça, ou religião para a prática de corridas de rua.

Desenvolvendo um trabalho esportivo e social há vários anos e trilhando por um caminho coroado de conquistas através de brilhantes participações nas mais diversas corridas pelo Brasil afora.

E também reconhecer o esforço que os corredores de rua de todo o Brasil fazem todos os dias para elevar o nome do esporte, além de incentivar novos praticantes para o desporto, que é considerado um dos mais acessíveis de todos.

A socialização e a saúde que o esporte traz motiva os praticantes, conquistando cada vez mais adeptos de todas as idades.

